

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 27 de maio de 2025, às 10:00h, de forma híbrida, na sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.**, bem como pela plataforma *teams*.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme artigos 16, §3º, e 18 “caput” do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), a saber: **(i)** Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca; **(ii)** Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; **(iii)** Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; **(iv)** Sr. Marcelo Sanchez Martins; e **(v)** Armando Machesan Neto, em conjunto, “Conselheiros”).
3. **MESA**: A reunião foi presidida pelo Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca, e secretariada pela Sra. Larissa Kastelic.
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a ratificação do recebimento das notificações de exercício enviadas por determinados beneficiários do “*Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*”, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020 (“Segundo Plano”), e posteriormente aditado através de Reunião do Conselho da Administração da Companhia realizada em 06 de setembro de 2024; **(ii)** o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, com a emissão de novas ações ordinária, em virtude do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Segundo Plano; **(iii)** o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, com a emissão de novas ações ordinária, em virtude do Acordo de Associação e outras avenças celebrado entre o Grupo Move3 e a Companhia, cujo fechamento se deu em 28 de março de 2024; e **(iv)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem

todas as medidas necessários à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. A ratificação do recebimento das notificações de exercício dos beneficiários do Segundo Plano, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia.

5.2. O aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Segundo Plano, no montante total de R\$ 786.625,00 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) com a consequente emissão de 542.500 (quinhentas e quarenta e duas mil e quinhentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia.

5.2.1 O preço de emissão das novas ações ordinárias foi calculado conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e os respectivos beneficiários.

5.3. O aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do Acordo de Associação e outras avenças celebrado entre o Grupo Move3 e a Companhia, cujo fechamento se deu em 28 de março de 2024, no montante total de R\$ 1.336.475,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) com a consequente emissão de 1.336.475 (um milhão, trezentas e trinta e seis mil, quatrocentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia.

5.4. As ações ordinárias ora emitidas terão direitos e prerrogativas idênticos às ações ordinárias já emitidas da Companhia.

5.4.1 Nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 8º do Estatuto Social, os acionistas não terão direito de preferência na subscrição de aumento de capital decorrente do exercício das opções de compra de ações.

5.4.2. Em função dos referidos aumentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3 acima, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 1.256.972.629,76 (hum bilhão, duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) dividido em 48.432.601 (quarenta e oito milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, seiscentas e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 1.259.095.729,76 (hum bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) dividido em 50.311.576 (cinquenta milhões, trezentas e onze mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Deste modo, o artigo 5º, “caput”, do Estatuto Social vigorará, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a ser oportunamente convocada, com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia R\$ 1.259.095.729,76 (hum bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) dividido em 50.311.576 (cinquenta milhões, trezentas e onze mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal”

5.5. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5.5.1. Adicionalmente, fica autorizado o Diretor de Relações com Investidores e Financeiro da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação do aumento de capital social da Companhia aprovado nesta reunião, incluindo, sem limitação, a divulgação de fatos relevantes, comunicados ao mercado ou avisos a acionistas, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, ou da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, conforme aplicável.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados todos os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa**: Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca; **Secretária da Mesa**: Sra. Larissa Kastelic; **Conselheiros**: (i) Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca; (ii) Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (iii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iv) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e (v) Sr. Armando Marchesan Neto.

Barueri, 27 de maio de de 2025

[Restante da página deixada intencionalmente em branco]
[Assinaturas seguem na próxima página]

Página de assinatura da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Sequoia Logística e Transportes S.A., realizada em 27 de maio de 2025.

Mesa:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca
Presidente da Mesa

Larissa Kastelic
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca
Presidente do Conselho

Guilherme Rodrigues Alves Juliani
Conselheiro

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Conselheiro

Marcelo Sanchez Martins
Conselheiro

Armando Marchesan Neto – Conselheiro